LEI Nº 996

De 13 de Dezembro de 1.989.

"CRIA UM CINE-TEATRO MUNICI-PAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, por seus componentes APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um Cine-Teatro na sede do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, para a promoção de eventos culturais e artísticos em nosso meio.

Art. 2º - É competência da Secretaria de Educação e Cultura, o gerenciamento das atividades objeto do surgimento do Cine-Teatro.

Art. 3º - O Cine-Teatro objeto do que preceitua o artigo primeiro, passa a denominar-se "CINE-TEATRO DEOCLECIANO DA SILVA DIAS - DEKO PRETO" numa homenagem ao artísta brasileiro.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 1.989.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Prefeito Municipal